

CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

Projeto de Indicação nº 11/2021, de 14 de junho de 2021.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE MEMORIAL EM
HOMENAGEM ÀS VÍTIMAS DO NOVO
CORONAVÍRUS NO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE-
CEARÁ.

A Câmara Municipal de Pentecoste, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais.
Aprova a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o **Memorial** em Homenagem às vítimas fatais do novo coronavírus (COVID-19) no Município de Pentecoste-Ceará.

Art. 2º. O Memorial Pentecoste Covid-19 será implantado por meio de monumento físico em local a ser definido pelo Poder Executivo, em memória e reverência a todas as vítimas fatais da doença Covid-19.

Art. 3º São objetivos precípuos do Memorial em homenagem às vítimas do novo coronavírus:

- I - Preservar a memória das vítimas da pandemia de COVID-19 no nosso Município;
- II - Prestar homenagem às pessoas que tiveram suas vidas interrompidas por consequência da doença;
- III - Registrar historicamente os óbitos e o enfrentamento à pandemia no Município;
- IV - Oferecer ao povo Pentecostense e aos familiares e amigos de vítimas da COVID-19, um local de luto e de homenagem;





CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

V - laurear os profissionais de saúde que desempenharam serviço no tratamento de acometidos pela doença e no enfrentamento à pandemia do novo coronavírus.

Art. 4º Deverá constar no Memorial especificamente para a homenagem, as seguintes informações das vítimas:

I - nome completo e fotografia;

II - datas de nascimento e de óbito;

III - breve biografia.

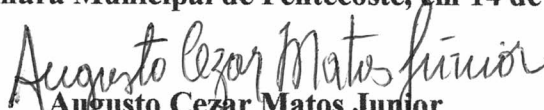
Parágrafo Único. Poderá constar, sem prejuízo do disposto neste artigo, outras informações que se fizerem relevantes para a identificação pessoal e a preservação da memória das vítimas.

Art. 5º. Poderá ser criado Memorial Virtual, por meio de página oficial da Prefeitura Municipal de Pentecoste na internet, com as informações descritas no art. 4º desta Lei.

Art. 6º. Caberá à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a implantação do espaço físico e espaço virtual do Memorial em homenagem às vítimas do Novo Coronavírus no Município de Pentecoste-Ceará.

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Paço da Câmara Municipal de Pentecoste, em 14 de junho de 2021.


Augusto Cezar Matos Junior
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa à criação de Memorial em homenagem às vítimas do Novo Coronavírus no município de Pentecoste-CE.

O objetivo do Memorial de vítimas da pandemia, no município de Pentecoste-CE, é impedir que a dos famílias pentecostenses caia no esquecimento. Seus nomes e suas fotos ficarão expostas em locais apropriados para eternizar um capítulo doloroso da História dessa geração. Foram vidas, projetos, planos e sonhos desfeitos para sempre. Nada será capaz de compensar essa tragédia que se abateu sobre a humanidade. Aos que ficam, cabe à continuação da vida, o reconhecimento e a homenagem às trajetórias de vidas interrompidas.

Este monumento erguido às vítimas da pandemia da Covid-19 pretende gerar um espaço de reflexão e superação desta imensa tragédia, não só para os familiares dos falecidos, mas para toda a sociedade.

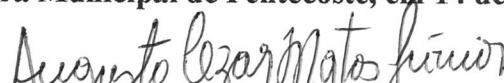
As imagens destas pessoas são depoimentos do passado capazes de ultrapassar a barreira do tempo para se fazerem escutar no presente e no futuro. A história humana reconstruída através de cada uma destas vidas formam o complexo tecido social do nosso estado.

Valorizar a memória de entes queridos é também uma forma de fazer o luto e superar a dor. Cada civilização tem sua forma de lembrar os mortos, abrindo assim caminho para a celebração de novas possibilidades de vida. Narrar e registrar este acontecimento é assumir nossa responsabilidade com o futuro numa perspectiva coletiva e inclusiva.

Desta maneira, considerando a importância deste Memorial para homenagear e jamais esquecer as vítimas do Novo Coronavírus, submetemos este Projeto de Indicação para análise e aprovação.

Conto com o valeroso apoio dos colegas parlamentares para aprovação desse projeto e com a sensibilidade do gestor municipal para retornar o projeto como mensagem à Câmara Municipal.

Paço da Câmara Municipal de Pentecoste, em 14 de junho de 2021.


Augusto Cezar Matos Junior
Vereador